



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9891, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DOM nº 14.639, de 18 de janeiro de 2023.

Altera a Lei n.º 9.761, de 06 de abril de 2022, que "Institui no Município de Belém, a Semana do Lixo Zero", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adita incisos III e IV ao art. 2º, da Lei n.º 9.761, de 06 de abril de 2022, que "Institui no Município de Belém, a Semana do Lixo Zero", com as seguintes redações:

“Art. 2º....

I –

II –

III - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

IV - incentivar o consumo consciente.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.